



STJ

Secretaria de
Gestão de Pessoas

Valoriza**STJ**



*O programa de incentivo criado
especialmente para você, servidor(a)*





O que é?

É um programa institucional que visa reconhecer e valorizar os servidores do Tribunal mediante a concessão de incentivos institucionais àqueles que oferecerem contribuições importantes para o alcance dos objetivos estratégicos.

O programa foi instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 10 de 11 de abril de 2019.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio da Seção de Registros Funcionais, é a unidade responsável pelo gerenciamento do Programa Valoriza STJ.



Quem pode participar?

Podem participar do programa os servidores que estejam em exercício na sede do Tribunal, em suas representações e na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

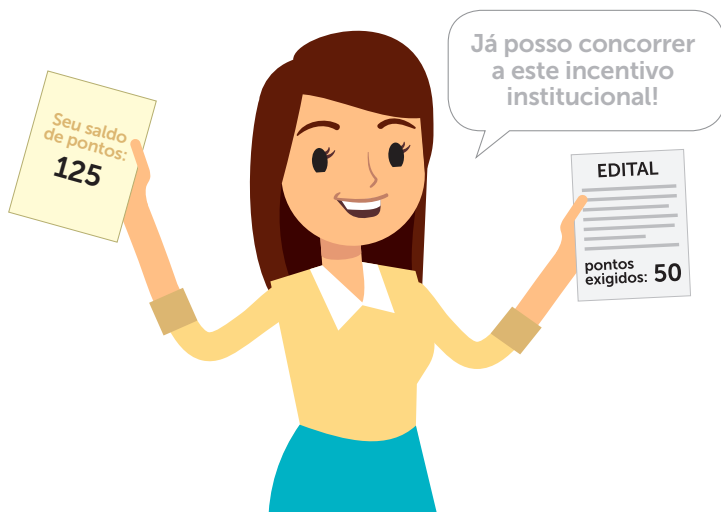
Como funciona o Valoriza?

É um sistema de pontuação de crédito individual, não financeiro, acumulável, intransferível, válido por tempo limitado e computado em número. A pontuação é feita por fontes de reconhecimentos, tais como: participação do servidor em comissões, atividades voluntárias, educacionais ou de capacitação; publicação ou apresentação de trabalhos de destaque relacionados às áreas de interesse ao Tribunal; atuação como fiscal ou gestor de contrato e gestor de projeto ou de indicador.

A pontuação de cada fonte de reconhecimento consta do anexo da instrução normativa que regulamenta o programa Valoriza, transcrita também ao final desta cartilha.

Como participar do Programa Valoriza?

Ao adquirir uma quantidade de pontos, os servidores poderão concorrer aos incentivos institucionais, que são premiações a serem disponibilizadas por meio de editais, os quais serão publicados à medida que os incentivos institucionais forem disponibilizados e, quando custeados pelo Tribunal, ficam condicionados à disponibilidade orçamentária.



Quais os incentivos institucionais oferecidos no Programa Valoriza?

Serão oferecidos prêmios e prioridade de acesso a iniciativas institucionais, intransferíveis, previamente identificadas pelo Tribunal, cuja utilização está vinculada ao desembolso de um quantitativo mínimo de pontos valoriza.

Qual a validade dos pontos?

Os pontos adquiridos terão validade de dois anos, a contar da data da aquisição.



Como proceder para que os pontos sejam creditados?

Deve ser encaminhado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, processo com requerimento devidamente preenchido e assinado para a caixa Valoriza.

O tutorial está disponível na Base de Conhecimento do SEI com o nome: Tutorial Valoriza.

Como visualizar a pontuação?

O quantitativo de pontos valoriza acumulados poderá ser consultado a qualquer momento no sistema eletrônico do programa Valoriza STJ, no portal do servidor.

Como concorrer aos incentivos?

Os incentivos institucionais disponibilizados deverão ser requeridos por meio do sistema eletrônico do programa Valoriza STJ, no portal do servidor, desde que o servidor possua a pontuação exigida.

A concessão do incentivo institucional será realizada mediante sorteio eletrônico caso o número de solicitações supere o quantitativo de incentivos disponibilizados.

Como será feita a concessão do incentivo institucional?

Uma vez formalizado o pedido no sistema, o quantitativo de pontos de reconhecimento exigido será bloqueado. Após a concessão do incentivo institucional, os pontos bloqueados serão deduzidos do saldo de pontos acumulados.

Se o servidor não for contemplado, os pontos bloqueados retornarão ao saldo acumulado.

Normativos:

Instituição do programa: Instrução normativa STJ/GP n. 10/2019

Regulamentação do programa: Instrução Normativa GDG n. 14/2019

Anexo I da Instrução Normativa – Fontes de reconhecimento

FONTES DE RECONHECIMENTO			
N.	FONTE DE RECONHECIMENTO	REGRA	PONTUAÇÃO
1	Aprimoramento contínuo, relacionado às áreas de interesse do Tribunal, decorrente de ações externas de treinamento.	<p>1. Cursos não passíveis de utilização para fins de concessão do adicional de qualificação – AQ por ações de treinamento ou para a percepção da gratificação de atividade de segurança (GAS) poderão ser contabilizados a pedido do servidor para o programa Valoriza STJ.</p> <p>2. Caso o curso tenha potencialidade de utilização para AQ, o servidor deverá manifestar expressamente o desejo de utilizá-lo para o programa Valoriza STJ, abdicando do direito de utilizá-lo para o adicional.</p> <p>3. Serão válidos os cursos concluídos nos dois anos anteriores à sua comprovação no programa Valoriza STJ, desde que a conclusão tenha ocorrido após a implantação do programa.</p> <p>4. Comprovação: cópia do certificado.</p>	1 ponto a cada hora/aula

FONTES DE RECONHECIMENTO			
N.	FONTE DE RECONHECIMENTO	REGRA	PONTUAÇÃO
2	Conclusão de cursos de graduação ou de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado), não utilizados para fins de concessão de AQ nem como requisito para ingresso no cargo efetivo.	<p>1. Cursos de graduação, especialização (pós-graduação lato sensu), mestrado, doutorado ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC, não utilizados para fins de concessão do adicional de qualificação – AQ de pós-graduação nem como requisito para ingresso no cargo efetivo, poderão ser contabilizados a pedido do servidor para o programa Valoriza STJ.</p> <p>2. Comprovação: cópia do certificado, no caso de cursos de pós-graduação lato sensu, e do diploma, nos casos de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado.</p>	<p>600 pontos por diploma de graduação</p> <p>400 pontos por certificado de especialização</p> <p>800 pontos por diploma de mestrado</p> <p>1.600 pontos por diploma de doutorado ou pós-doutorado</p>

FONTES DE RECONHECIMENTO			
N.	FONTE DE RECONHECIMENTO	REGRA	PONTUAÇÃO
3	Atuação não remunerada em atividades como instrutor interno, tutor, conteudista, desenhista, revisor de conteúdo instrucional, mestre de cerimônias, palestrante, mediador de debates, tradutor, intérprete e organizador de eventos.	<ol style="list-style-type: none">1. Atividades não remuneradas no Tribunal que não caracterize treinamento em serviço poderão ser contabilizadas a pedido do servidor para o programa Valoriza STJ.2. Serão válidas as atividades realizadas nos últimos dois anos a contar da comprovação no programa Valoriza STJ.3. Comprovação: declaração emitida pela unidade responsável pela atividade ou evento, consignando a participação do servidor, a descrição da atividade, data e quantidade de horas, bem como se realizada fora do horário de trabalho.	3 pontos por hora de atividade trabalhada fora do horário de trabalho

FONTES DE RECONHECIMENTO			
N.	FONTE DE RECONHECIMENTO	REGRA	PONTUAÇÃO
4	Exposição oral, no Tribunal, de trabalho de conclusão de curso (TCC), dissertação ou tese em temática relacionada/ aplicável ao STJ, sob a coordenação da ECORP.	<p>1. Exposição, no Tribunal, de TCC, dissertação ou tese sobre matérias relacionadas ao STJ, explicitando o tema e a data.</p> <p>2. Serão válidas as exposições realizadas nos dois anos anteriores à sua comprovação no programa Valoriza STJ, desde que a exposição tenha ocorrido após a implantação do programa.</p> <p>3. Comprovação: declaração emitida pela unidade responsável pela atividade ou evento.</p>	10 pontos por apresentação
5	Publicação de livros relacionados às áreas de interesse do Tribunal	<p>1. Publicação de livro relacionado às áreas de interesse do Tribunal.</p> <p>2. Comprovação: exemplar do livro, o qual deverá ser apresentado na ECORP.</p>	<p>100 pontos por livro publicado</p> <p>50 pontos por livro publicado em coautoria</p>
6	Publicação de artigos relacionados às áreas de interesse do Tribunal, disponibilizados no BEDUC	<p>1. Artigo científico publicado em revista especializada ou científica, com autorização para disponibilização irrestrita no BEDUC.</p> <p>2. Comprovação: cópia do artigo.</p>	<p>100 pontos por artigo publicado</p> <p>50 pontos por artigo publicado em coautoria</p>

FONTES DE RECONHECIMENTO			
N.	FONTE DE RECONHECIMENTO	REGRA	PONTUAÇÃO
7	Apresentação de trabalhos de interesse do Tribunal em congressos e similares	<p>1. Trabalho de interesse do Tribunal em congressos e similares.</p> <p>2. Serão aceitas as apresentações de trabalhos realizadas nos dois anos anteriores à sua comprovação no programa Valoriza STJ, desde que sua apresentação tenha ocorrido após a implantação do programa.</p> <p>3. Comprovação: cópia do certificado ou declaração da apresentação do trabalho</p>	25 pontos por apresentação
8	Atuação em comissões, comitês ou grupos de trabalho, excluídas as permanentes	<p>1. Designação para integrar comissão ou grupo de trabalho.</p> <p>2. Serão válidas as designações formalizadas nos dois anos anteriores à comprovação no programa Valoriza STJ.</p> <p>3. Comprovação: cópia do ato de designação publicado ou declaração emitida pela unidade responsável.</p>	20 pontos por comissão, comitê ou grupo de trabalho

FONTES DE RECONHECIMENTO			
N.	FONTE DE RECONHECIMENTO	REGRA	PONTUAÇÃO
9	Aquisição e renovação de certificação profissional relacionada às áreas de interesse do Tribunal.	<p>1. Certificação profissional: reconhecimento formal de conhecimentos e competências profissionais, obtidos mediante processo avaliativo formal a partir de experiência de vida, de educação e de trabalho, nas áreas de interesse do Tribunal.</p> <p>2. Serão aceitos os certificados válidos no momento da apresentação do certificado no programa Valoriza STJ.</p> <p>3. Comprovação: cópias do certificado e do documento consignando sua vigência.</p>	25 pontos por certificação obtida
10	Atuação como gestor ou fiscal de contrato	<p>1. Atuação como gestor ou fiscal de contrato.</p> <p>2. Ato formal de designação da unidade responsável.</p> <p>3. Serão válidas as designações formalizadas nos dois anos anteriores à sua comprovação no programa Valoriza STJ e, no caso de contratos contínuos, nos quatro anos anteriores à sua comprovação, desde que as designações tenham sido formalizadas após a implantação do programa.</p> <p>4. Comprovação: cópia do ato de designação.</p>	<p>150 pontos para contratos contínuos, limitados ao total de 600 pontos</p> <p>50 pontos para os demais contratos, limitados ao total de 250 pontos</p>

FONTES DE RECONHECIMENTO			
N.	FONTE DE RECONHECIMENTO	REGRA	PONTUAÇÃO
11	Atuação como gestor de projetos	1. Atuação como gestor de projeto ou de indicadores.	50 pontos
12	Atuação como gestor de indicadores	2. Serão válidas as designações ocorridas nos dois anos anteriores à comprovação no programa Valoriza STJ. 3. Comprovação: cópia do ato de designação.	25 pontos

Para mais informações:

**STJ**

Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais
Seção de Registros Funcionais

E-mail: valoriza@stj.jus.br

Ramais: 9258/9035



STJ

Secretaria de
Gestão de Pessoas